



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 198

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALMIRO MÜLLER, Prefeito Municipal de Peritiba,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - FICA O EXECUTIVO Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para fazer face à despesa de manutenção do CENTRO EDUCACIONAL "BAIXO VALE DO RIO DO PEIXE" (escola de 2º grau) com sede na cidade de Pirituba-SC, no exercício de 1974.
- Art. 2º - O Crédito Especial à que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das dotações 3140/17 na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) e, 3130/62 na quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), respectivamente, do orçamento vigente.
- Art. 3º - Para os exercícios futuros, fica o Executivo Municipal autorizado a consignar dotação orçamentária específica, como subvenção ao Centro Educacional acima referido.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba- SC, em 22 de maio de 1974

Almiso Müller
ALMIRO MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba na data supra

Admendes
Secretaria